



DESPACHO

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, o Processo nº 061/2024 - Edital nº 028/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2024;

Considerando, o **Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 291/2024, de 19 de agosto de 2024.**

ESOLVE :

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O PROCESSO AUTUADO, com julgamento previsto para o dia 22.08.2024, às 09:00 horas. Novas datas serão definidas posteriormente.

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 20 de agosto de 2024

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal